

ER



## PARECER DE CONTROLE INTERNO N° 14/2026 – CMI

**Ref.:** Prorrogar o prazo de vigência o contrato n° 05/2025, referente à “prestação de serviços técnicos especializados à Câmara Municipal de Itabaiana, incluindo a elaboração, implementação e gestão de programas, laudos e treinamentos relacionados à saúde e segurança ocupacional, com ênfase nos eventos obrigatórios do eSocial”, por mais 12 (doze) meses, para o período compreendido entre 01/08/2026 e 01/08/2027, em conformidade com o art. 107, da Lei n° 14.133/21, além do reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado em 4,64%, no período compreendido entre junho de 2025 e junho de 2026. Tal reajuste está previsto na cláusula quinta, item 5.3 do Contrato N° 05/2025.

### 1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise dos aspectos formais do procedimento do 1º Termo Aditivo, proveniente da Dispensa n° 11/2025 CMI, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados à Câmara Municipal de Itabaiana, incluindo a elaboração, implementação e gestão de programas, laudos e treinamentos relacionados à saúde e segurança ocupacional, com ênfase nos eventos obrigatórios do eSocial, por mais 12 (doze) meses, além do reajuste do valor mensal baseado no IPCA.

O presente procedimento, por se tratar de serviço continuado, foi prorrogado conforme previsto no Art. 107 da Lei Federal n° 14.133/21.

Os autos seguem a este Controle Interno, em atendimento às diretrizes estabelecidas na Lei n° 14.133/2021 e demais instrumentos legais correlatos, baseando-se, ainda, nas peças que compõem o referido processo.

**É o breve relatório. À análise procedimental.**

### 2. DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

Os presentes autos foram remetidos a esta Controladoria para análise e emissão de parecer e se encontram instruídos dos seguintes documentos:

- a) Folha de Identificação do Procedimento;
- b) Relatório Fiscal do Contrato;
- c) Ofício solicitação 18/26;
- d) Declaração Disponibilidade Orçamentária e Financeira;
- e) Comunicação Interna – CPL;



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

- f) Minuta Termo Aditivo;
- g) Justificativa elaborada pela Equipe de Apoio;
- h) Ofício Parecer Jurídico;
- i) Parecer jurídico nº 19/2026;
- j) Ofício de Solicitação de Parecer do Controle Interno;

Após análise dos documentos supracitados, conclui-se que o procedimento em tela se encontra revestido de todas as formalidades legais, conforme previsto no Art. 75, II, e ART 107 da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos, demais normas pertinentes e suas alterações, sendo prorrogado, por mais 12 meses, o contrato com a empresa PREVENMAIS - SOLUCOES OCUPACIONAIS LTDA, com o CNPJ 25.059.990/0001-64, perfazendo a proposta total de R\$23.076,25 (vinte e três mil setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), em 11 parcelas mensais de R\$1.923,02 (mil novecentos e vinte e três reais e dois centavos) e uma de R\$1.923,03 (mil novecentos e vinte e três reais e três centavos), reajustada conforme art. 92, §3º. Assim, este Controle Interno acompanha parecer jurídico favorável quanto à legalidade do procedimento, estando o 1º Termo Aditivo ao Contrato 05/2025, proveniente da Dispensa nº 11/2025 apta a gerar despesas para esta Câmara Municipal.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

**É a análise procedimental. À conclusão.**

### **3. CONCLUSÃO**

Assim, esta controladoria conclui que o referido processo se encontra, até a presente análise, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a seguir para as demais etapas subsequentes e gerar despesas para a Câmara Municipal de Itabaiana/SE.

Recomenda-se, por fim, que o Termo Aditivo publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Itabaiana/SE e no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP.

**É a conclusão.**

Itabaiana/SE, 30 de julho de 2026

*Thais Marlonny Freire Santos*  
**THAIS MARLONY FREIRE SANTOS**  
Coordenadora de Controle Interno